TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ordenador da Despesa: Thaise Paludo Severo

1. Objeto

Aquisição de sistema de videoconferência Full HD, destinado à instalação e utilização na sala de reuniões e Gabinete do Prefeito do Município de Xanxerê/SC, visando proporcionar estrutura adequada para realização de reuniões presenciais e virtuais, videoconferências, reuniões institucionais, técnicas e administrativas.

2. Justificativa

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Gabinete do Prefeito e à sala de reuniões uma solução adequada e profissional de videoconferência, possibilitando a participação remota de autoridades, representantes de órgãos públicos, instituições, empresas, fornecedores, outros municípios, entidades e demais participantes em reuniões, encontros técnicos, audiências e demais atividades realizadas pelo Município.

Atualmente, a realização de reuniões virtuais e híbridas constitui importante ferramenta de comunicação institucional e administrativa, permitindo a participação de pessoas que se encontram em outros municípios, estados ou localidades, reduzindo a necessidade de deslocamentos, otimizando recursos públicos e proporcionando maior agilidade na condução das atividades do Poder Executivo Municipal.

A sala de reuniões e o Gabinete do Prefeito são utilizados para reuniões institucionais, administrativas, técnicas e de caráter estratégico, que, em diversas situações, demandam a participação simultânea de pessoas presentes fisicamente e de participantes remotos. Nesse contexto, a solução de videoconferência poderá ser utilizada em reuniões com fornecedores e prestadores de serviços, tratativas com outros órgãos e entidades da Administração Pública, instituições públicas e privadas, representantes de outros municípios e demais parceiros institucionais, além de audiências e encontros que exijam comunicação remota com qualidade e segurança.

O sistema também será de relevante utilidade para a Controladoria-Geral do Município, especialmente no desenvolvimento de suas atividades de controle interno, orientação, acompanhamento e interlocução institucional. A ferramenta permitirá a realização de reuniões técnicas e administrativas com gestores e servidores das diferentes unidades municipais, bem como com órgãos de controle, instituições públicas, entidades e demais partes interessadas,

possibilitando o esclarecimento de questões, o acompanhamento de procedimentos, a realização de orientações técnicas e a discussão de assuntos relacionados à gestão, transparência, integridade e controle dos atos administrativos, sem a necessidade de deslocamentos. Dessa forma, a solução contribuirá para conferir maior celeridade, organização e eficiência às atividades de controle e de apoio à gestão municipal.

A utilização de equipamentos convencionais, como webcams e microfones individuais, pode apresentar limitações quanto ao enquadramento dos participantes, à captação uniforme do áudio, à qualidade da imagem e à facilidade de utilização em reuniões com várias pessoas, especialmente em ambientes institucionais nos quais se faz necessária a participação simultânea de diversos interlocutores.

O sistema de videoconferência (Logitech GROUP Full HD ou de qualidade equivalente/superior) apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida, dispondo de câmera Full HD 1080p, campo de visão de 90°, zoom de alta definição de 10x, movimentação motorizada da câmera e sistema de áudio com microfones omnidirecionais, cancelamento de eco acústico e redução de ruídos. Tais características proporcionam melhores condições para a captação de imagem e áudio dos participantes, favorecendo a comunicação entre os presentes no ambiente e aqueles que participam remotamente.

Dessa forma, a aquisição proporcionará melhores condições técnicas para a realização de videoconferências, reuniões presenciais com participação remota, reuniões híbridas, audiências e demais atividades institucionais, ampliando a capacidade de comunicação do Município com órgãos públicos, instituições, fornecedores, entidades e demais interlocutores. A solução contribuirá, ainda, para a redução de deslocamentos, a otimização do tempo dos agentes públicos, a melhoria da qualidade das comunicações institucionais e o fortalecimento das atividades administrativas e de controle, promovendo maior eficiência, economicidade e profissionalização da comunicação do Gabinete do Prefeito e das unidades municipais que fizerem uso do equipamento.

3. Descrição da solução com um todo

A solução consiste na aquisição de sistema de videoconferência equivalente a Logitech GROUP Full HD, destinado à instalação e utilização na sala de reuniões e no Gabinete do Prefeito do Município de Xanxerê/SC, proporcionando infraestrutura tecnológica adequada para a realização de videoconferências, reuniões virtuais e híbridas e demais atividades institucionais, administrativas e técnicas.

O sistema deverá ser composto por equipamento de videoconferência compatível com as necessidades identificadas pela Administração, contemplando câmera com resolução Full HD, sistema de captação e reprodução de áudio, microfones adequados para utilização em ambientes de reunião, recursos de cancelamento de eco acústico e redução de ruídos, bem como os demais

componentes necessários ao seu pleno funcionamento e integração com computadores e plataformas de videoconferência utilizadas pelo Município.

A solução deverá possibilitar a participação simultânea de usuários presenciais e remotos, proporcionando qualidade adequada de imagem e áudio, melhor enquadramento dos participantes e maior facilidade de operação durante as reuniões. A movimentação motorizada da câmera e os recursos de zoom e captação de áudio permitirão melhor acompanhamento das reuniões, contribuindo para uma comunicação mais clara e eficiente entre os participantes.

A disponibilização do equipamento na sala de reuniões e no Gabinete do Prefeito permitirá a realização de reuniões com autoridades, representantes de órgãos públicos, instituições, empresas, entidades e demais interessados que estejam em outras localidades, reduzindo a necessidade de deslocamentos e conferindo maior agilidade às atividades administrativas e institucionais.

A solução também contribuirá para a padronização e melhoria da infraestrutura de comunicação do Município, reduzindo as limitações decorrentes da utilização de equipamentos convencionais e proporcionando melhores condições para reuniões que envolvam múltiplos participantes.

A aquisição contempla, portanto, uma solução tecnológica integrada, destinada a atender de forma contínua às necessidades de comunicação remota do Gabinete do Prefeito e da sala de reuniões, proporcionando maior eficiência, qualidade, praticidade e confiabilidade na realização de reuniões presenciais, virtuais e híbridas.

Após a aquisição, o equipamento será instalado nos ambientes definidos pela Administração e utilizado conforme as necessidades do Município, não sendo prevista, neste momento, a contratação de solução adicional que seja indispensável ao atendimento da finalidade pretendida, além dos componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

4. Da Justificativa para a Dispensa da Licitação

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação está abaixo do limite atualizado, e que a contratação atende a todos os critérios legais e administrativos para esse tipo de procedimento, entende-se como viável e juridicamente adequada a adoção da dispensa de licitação.

5. Justificativa da Ausência do Estudo Técnico Preliminar

Considerando que o valor estimado para a contratação objeto da presente dispensa de licitação é de R$ 8.969,69 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), valor inferior ao limite mínimo exigido para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no Decreto Municipal nº 49/2024. Nos termos do artigo 3º, § 2º, alínea "a", do referido decreto, o ETP não será exigido nos processos de contratação direta, que compreendem os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando o valor da contratação pretendida não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos I (para obras e serviços de engenharia) e II (para outros serviços e compras) do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que 1/4 (um quarto) do limite estabelecido no inciso II, devidamente atualizado, corresponde a R$ 16.373,05 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos), e que o valor da presente contratação é inferior a esse montante, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para este procedimento. Dessa forma, a ausência do ETP no presente processo encontra-se devidamente fundamentada e amparada na legislação vigente, garantindo a regularidade e a legalidade da contratação.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de Videoconferência

Marca/modelo de referência: Logitech GROUP Full HD ou solução tecnicamente equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificações mínimas:

a) Sistema completo de videoconferência para salas de reuniões de médio e grande porte;

b) Câmera com resolução de vídeo Full HD 1920 x 1080p a 30 fps;

c) Campo de visão diagonal de aproximadamente 90°;

d) Zoom de alta definição de 10x sem perda;

e) Controle motorizado de panorâmica, inclinação e zoom (PTZ);

f) Panorâmica de aproximadamente ±90°;

g) Inclinação aproximada de +35°/-45°;

h) Foco automático;

i) Tecnologia de compressão de vídeo H.264/UVC;

j) Sistema de áudio viva-voz full-duplex;

k) Cancelamento de eco acústico;

l) Tecnologia de redução de ruídos;

m) Microfones omnidirecionais integrados;

n) Alcance de captação de áudio de aproximadamente 6 metros, tendo ao conjunto possibilidade de ser ampliado mediante utilização de microfones de expansão compatíveis;

o) Conectividade USB plug-and-play;

p) Conectividade Bluetooth para utilização do sistema de áudio com dispositivos compatíveis;

q) Hub central para conexão e alimentação dos componentes;

r) Controle remoto para operação da câmera e funções de áudio;

s) Suporte para instalação em mesa ou parede;

t) Cabo USB para conexão ao computador;

u) Cabos necessários para conexão entre câmera, viva-voz e hub;

v) Adaptador de alimentação compatível com a rede elétrica brasileira;

w) Compatibilidade com sistemas operacionais e plataformas de videoconferência compatíveis com dispositivos USB;

x) Equipamento novo, original e sem uso anterior;

y) Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano, ou prazo superior caso ofertado pelo fabricante/fornecedor.

Será admitida solução equivalente ou superior, desde que a proposta apresentada comprove documentalmente o atendimento a todas as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento, pela contratada, do equipamento descritos neste Termo de Referência, de forma integral e conforme as especificações técnicas estabelecidas. O modelo de execução adotado compreende as seguintes etapas:

a) Fornecimento dos Item

A contratada será responsável pela entrega integral do equipamento, rigorosamente conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. O item deverá ser novo, de primeiro uso, e estar devidamente embalado, protegido e acompanhado da documentação pertinente.

b) Logística e Transporte

A contratada deverá realizar todo o transporte, manuseio e logística necessários para a entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal, sem ônus adicional ao contratante. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo a integridade física do item.

c) Da fiscalização

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pelo Município de Xanxerê/SC.

Compete ao fiscal verificar se o equipamento entregue atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como acompanhar o recebimento e funcionamento do objeto.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

O recebimento será:

- Provisório, mediante conferência física, documental e avaliação inicial;
- Definitivo, após validação técnica da equipe responsável e verificação do funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

Qualquer divergência entre o material entregue e o contratado deverá ser sanada pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

8. Modelo de Gestão do Contrato

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por agente designado pela Administração, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

c) O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual com o objetivo de assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, visando à obtenção dos melhores resultados para a Administração.

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, o fiscal do contrato deverá emitir notificação à contratada, determinando prazo razoável para a devida correção, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

9. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

10. Obrigações da Contratada

a) Cumprir integralmente todas as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, garantindo a execução adequada do objeto;

b) Fornecer equipamento novo e original, de primeiro uso, livres de defeitos, devidamente embalados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando que correspondam às quantidades e características descritas na proposta vencedora;

c) Entregar todos os acessórios necessários ao funcionamento;

d) Realizar o transporte, entrega e descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração Municipal, sem custos adicionais, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados e garantindo a integridade física do equipamento até o recebimento;

e) Fornecer nota fiscal correspondente ao objeto;

f) Executar, quando necessário, a instalação, montagem ou ajustes iniciais dos equipamentos, fornecendo manual de operação e manutenção em língua portuguesa e orientações básicas sobre o uso adequado e seguro do equipamento;

g) O objeto adjudicado deverá possuir garantia técnica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, e 03(três) meses do fornecedor contados a partir do Recebimento Definitivo, prazo este que já engloba a garantia legal prevista no Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

O prazo máximo para a solução definitiva do problema apresentado, incluindo o reparo ou a substituição de peças defeituosas, será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação formal do vício pelo órgão contratante.

Caso o vício ou defeito não seja sanado de forma definitiva no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA será obrigada a realizar a imediata substituição do equipamento por uma câmera nova, de marca e modelo idênticos ou de especificações técnicas superiores, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, tais como assistência técnica, transporte, frete, seguro, embalagem e deslocamento do equipamento ou de pessoal, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

h) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento.

j) Manter canal de atendimento para registro e solução de problemas relacionados aos equipamentos, atendendo prontamente a quaisquer chamados ou solicitações da Administração;

k) Substituir ou corrigir, sem custos adicionais, item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, conforme apontado pelo Fiscal do Contrato;

l) Manter comunicação formal e tempestiva com o Gestor e o Fiscal do Contrato, atendendo prontamente a notificações, solicitações e esclarecimentos, bem como informar qualquer ocorrência que possa afetar o cumprimento do contrato.

11. Obrigações da Contratante (Município)

a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do contrato, incluindo especificações técnicas, local de entrega e condições de acesso;

b) Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva prestação do serviço;

c) Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;

d) Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

e) Designar formalmente um Gestor e um Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e aprovação da execução do objeto;

f) Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, verificando conformidade com as especificações técnicas, quantidades e qualidade dos produtos;

g) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do equipamento, após conferência, inspeção técnica e validação do funcionamento do equipamento, quando aplicável;

h) Comunicar formalmente à contratada quaisquer inconformidades ou problemas detectados durante a entrega ou período de garantia, solicitando providências dentro dos prazos estabelecidos;

i) Garantir os pagamentos devidos à contratada, conforme os termos do contrato e de acordo com a legislação vigente, após a verificação da conformidade do equipamento entregue;

j) Assegurar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o registro de ocorrências, acompanhamento do prazo de garantia e aplicação de eventuais penalidades, quando necessário;

k) Manter comunicação formal com a contratada, garantindo transparência, rastreabilidade e documentação de todas as decisões, solicitações e aprovações relacionadas à execução do contrato.

12. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa considerou preços praticados no mercado para equipamento de mesma marca/modelo ou solução tecnicamente equivalente.

O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento do equipamento, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem, garantia e demais despesas relacionadas à contratação.

Item	Arcego representações	Cimadon Informática	SystemUp
Equipamento de videoconferência	R$9.540,00	R$9.840,00	R$8.969,69

Menor valor, fornecedor: R$8.969,69 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) fornecedor SystemUp.

A escolha da empresa SystemUp para a contratação do objeto em questão fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores consultados, tendo sido verificado que a proposta apresentada pela referida empresa apresenta o menor valor entre as cotações coletadas, mantendo-se compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

A contratação pelo menor preço mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a obtenção do objeto necessário pelo menor dispêndio de recursos públicos, observadas as especificações e condições estabelecidas para a contratação. Dessa forma, a escolha contribui para a racionalização dos gastos públicos, para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos disponíveis.

Ressalta-se que a análise da vantajosidade não se restringe exclusivamente ao valor apresentado, devendo ser considerada a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração e com as condições e especificações do objeto. Nesse sentido, a proposta da SystemUp atende ao objeto pretendido e apresenta o menor valor dentre os orçamentos obtidos, não tendo sido identificada, na análise realizada, circunstância que justifique a escolha de proposta de maior valor.

Assim, considerando a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade da proposta com o objeto da contratação e o menor preço apresentado, entende-se que a contratação da empresa SystemUp atende ao interesse público e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa SystemUp, por apresentar a proposta de menor valor entre os orçamentos analisados, resultando em uma contratação economicamente favorável à Administração Pública e adequada ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

13. Condições de Prazo e Pagamento

Prazo de entrega: O fornecedor obriga-se a entregar o equipamento em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Local: Prefeitura Municipal - R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome da contratada.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está incluído no Item 411 do Decreto Municipal nº 2, de 2026, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações do Município de Xanxerê para o exercício de 2026, evidenciando o devido alinhamento com o planejamento anual de aquisições da Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do sistema de videoconferência apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de equipamento eletrônico destinado ao uso administrativo e institucional.

Durante a utilização do equipamento, poderá ocorrer consumo de energia elétrica, porém em nível compatível com equipamentos eletrônicos de escritório e proporcional ao período de utilização. Como medida de eficiência, recomenda-se que o equipamento seja desligado quando não estiver em uso e que sejam observadas as orientações do fabricante quanto à utilização e conservação.

Outro possível impacto está relacionado à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil do equipamento, bem como de embalagens decorrentes do fornecimento. Para minimizar esses impactos, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes, acessórios e resíduos, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os sistemas de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes ou fornecedores.

A aquisição também poderá produzir impacto ambiental positivo indireto, uma vez que a utilização de recursos de videoconferência possibilita a realização de reuniões de forma remota ou híbrida, reduzindo a necessidade de deslocamento de servidores, autoridades e demais participantes. Consequentemente, pode contribuir para a redução do consumo de combustíveis e das emissões associadas ao transporte.

Dessa forma, considerando a natureza e a finalidade do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e passíveis de mitigação, não constituindo impedimento à aquisição. A Administração deverá adotar, durante a utilização e ao final da vida útil do equipamento, práticas de uso racional de energia e de descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletroeletrônicos e materiais de embalagem.

16. Adequação Orçamentária

Reduzido: 18 Fonte: 1500 e 2500

17. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

Fica designado como responsável o servidor nomeado conforme abaixo e memorando em anexo:

Fiscal do Contrato: Jozué Wuicik – Telefone: 3441-8500 – Email: cei@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê/SC, 28 de agosto de 2026.

Oscar Martarello **Prefeito Municipal**	Thaise Paludo Severo **Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATIANE DERES
Data: 29/09/2026 08:12:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiane Deres **Agente de Contratação**	Jozué Wuicik **Fiscal do Contrato**

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

Com a finalidade de complementar a pesquisa de preços e comprovar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, foram realizadas consultas adicionais junto à plataforma Compras.gov.br, na qual foram identificadas contratações de objetos de natureza semelhante ao pretendido pela Administração.

A pesquisa realizada permitiu ampliar a base de referência utilizada para a análise da vantajosidade da contratação, considerando, além dos orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores, os valores registrados em contratações públicas de objetos similares.
Os valores obtidos foram consolidados da seguinte forma:

Fonte de pesquisa	Valor
Arcego Representações	R$ 9.540,00
Cimadon Informática	R$ 9.840,00
SystemUp	R$ 8.969,69
Compras.gov.br – referência 1	Média: R$ 9.167,92 / Mediana: R$ 6.969,75
Compras.gov.br – referência 2	Média: R$ 16.745,95 / Mediana: R$ 7.422,50

A análise dos dados demonstra que o valor apresentado pela empresa SystemUp, de R$ 8.969,69, corresponde ao menor preço entre os orçamentos obtidos diretamente junto aos fornecedores, sendo inferior aos valores apresentados pela Arcego Representações (R$ 9.540,00) e pela Cimadon Informática (R$ 9.840,00).

Além disso, a comparação com os dados extraídos do Compras.gov.br demonstra que o valor proposto pela SystemUp se encontra em patamar compatível com os preços identificados em contratações públicas de objetos semelhantes. Embora se observe variação entre os valores pesquisados, especialmente em razão das características, especificações, condições de fornecimento e quantitativos próprios de cada contratação, a pesquisa complementar não evidenciou que o valor de R$ 8.969,69 esteja acima dos preços usualmente praticados para o objeto.

Destaca-se, ainda, que a proposta da SystemUp apresenta valor inferior às médias identificadas nas duas referências consultadas no Compras.gov.br, quais sejam, R$ 9.167,92 e R$ 16.745,95. Embora a média e a mediana sejam indicadores distintos e devam ser analisados em conjunto com as características de cada contratação, tais referências reforçam a conclusão de que o preço proposto se mostra compatível com os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado.

Dessa forma, considerando o conjunto das informações coletadas, verifica-se que a proposta da SystemUp, no valor de R$ 8.969,69, apresenta-se como a alternativa economicamente mais vantajosa entre as propostas válidas obtidas diretamente no mercado, sem que a pesquisa complementar realizada junto ao Compras.gov.br tenha identificado elemento que indique eventual sobrepreço.

A escolha da proposta de menor valor, desde que atendidas as especificações e condições necessárias à Administração, mostra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a obtenção do objeto pretendido pelo menor dispêndio possível.

Assim, a pesquisa de preços complementar realizada confere maior segurança à decisão administrativa, permitindo concluir que o valor de R$ 8.969,69, proposto pela empresa SystemUp, mostra-se compatível com os preços de mercado pesquisados e vantajoso para a Administração Pública, razão pela qual se justifica a sua adoção como referência para a contratação.